

Uma década de Fundeb... rumo ao Fundeb Permanente com + equidade

Nalú Farenzena

Professora da Faculdade de Educação da Universidade
Federal do Rio Grande do Sul

Membro da Fineduca

Outubro 2017

DELIMITAÇÕES

- O papel do Congresso Nacional na formulação do Fundef e do Fundeb
- Algumas características do Fundeb e da sua implementação
- Evoluções em Matrículas da Educação Básica
- A proposta de Fundeb Permanente: o custo aluno qualidade como novo parâmetro na política de financiamento público da educação básica

FORMULAÇÃO DO FUNDEF NO ADCT E NA LEI 9.424/96: APERFEIÇOAMENTO PELO CONGRESSO NACIONAL

- Estabelecimento de uma referência de gastos da União no ensino fundamental e alfabetização (valor equivalente a 30% dos recursos federais vinculados à MDE);
- Previsão de ajustes das contribuições aos fundos para garantir valor por aluno baseado em padrão mínimo nacional de qualidade do ensino
- Ampliação de garantias quanto:
 - à automaticidade e prazos nas transferências de recursos entre entes;
 - ao controle do uso dos recursos e do censo educacional;
 - a critérios para fixar valores por aluno e ajustes de contribuições aos fundos

FORMULAÇÃO DO FUNDEB NO ADCT: APERFEIÇOAMENTO PELO CONGRESSO NACIONAL

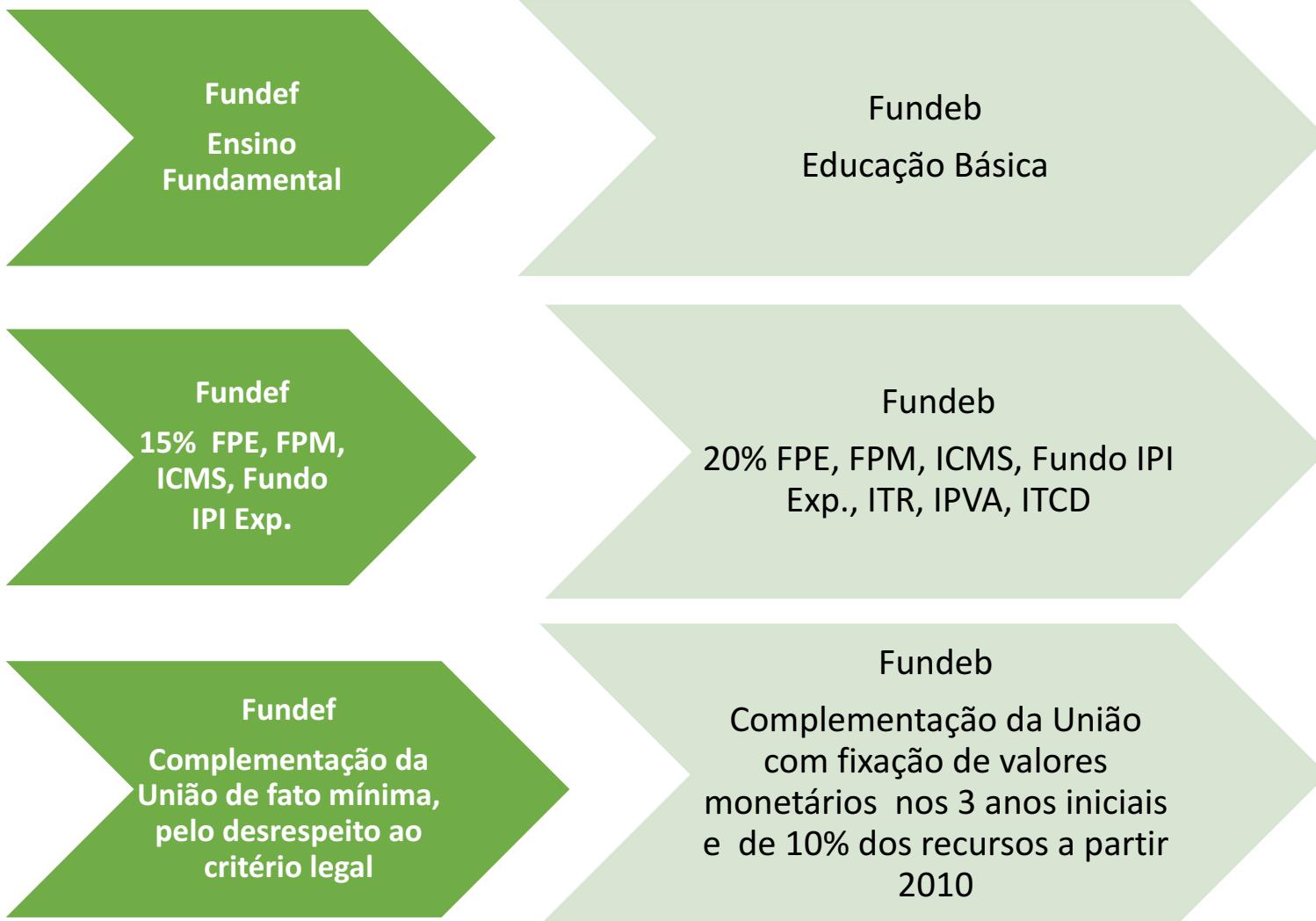
- A ideia de Fundeb presente ainda na tramitação da PEC do Fundef no Congresso Nacional; proposições para mudar o Fundef ou criar outros fundos (inclusive Fundeb), de 1997 a 2005
- *Aprendizagens* com o Fundef: benefícios e limites como referências para concepção do Fundeb
- Inclusão das matrículas da Creche para o cálculo da distribuição dos recursos
- Complementação da União: valores do 1º ao 3º ano e no mínimo 10% dos recursos de contribuição dos estados e municípios a partir do 4º ano
- Proibição de uso dos recursos da cota federal do salário-educação para complementação da União
- União, os estados e os municípios devem assegurar melhoria da qualidade do ensino, de forma a garantir padrão mínimo nacional (preceito genérico, sem estabelecer relação direta com o Fundeb)

FUNDEB: objetivos e princípios

Objetivos: manutenção e desenvolvimento da educação básica pública e valorização dos trabalhadores da educação, incluindo remuneração condigna; equiparação de capacidades de gasto na educação básica

Princípios: vinculação/allocação de recursos da MDE de estados e municípios à educação básica; (re)distribuição de recursos conforme as responsabilidades e atendimento de cada governo; cooperação intergovernamental

FUNDEF E FUNDEB – DIFERENÇAS MARCANTES



RECURSOS DA MDE/FUNDEB E MDE/OUTROS

MDE	Estados		Municípios	
	Próprios	Transferências	Próprios	Transferências
MDE Fundeb	20% ITCD	20% FPE		20% FPM
	20% ICMS	20% IPI-Exp.		20% ITR
	20% IPVA			20% IPVA
				20% ICMS
MDE Outros	5% ITCD	5% FPE	25% IPTU	5% FPM
	5% ICMS	5% IPI-Exp	25% ISS	5% ITR
	5% IPVA	25% IRRF funcionários estaduais	25% ITBI	5% IPVA
				5% ICMS
				25% IRRF funcionários municipais
				25% FPM (1% do IR e IPI a ser entregue em dez.)
				25% FPM (1% do IR e IPI a ser entregue em jul.)

FUNDEB – QUESTÕES RECORRENTES EM JOGO NA DÉCADA 2007-2017

- Definição das ponderações entre etapas, segmentos, modalidades e situações de oferta
- Contagem de matrículas da rede particular de ensino e uso dos recursos nessa rede
- Aplicação dos 10% da complementação da União em programas e ações de qualificação da educação

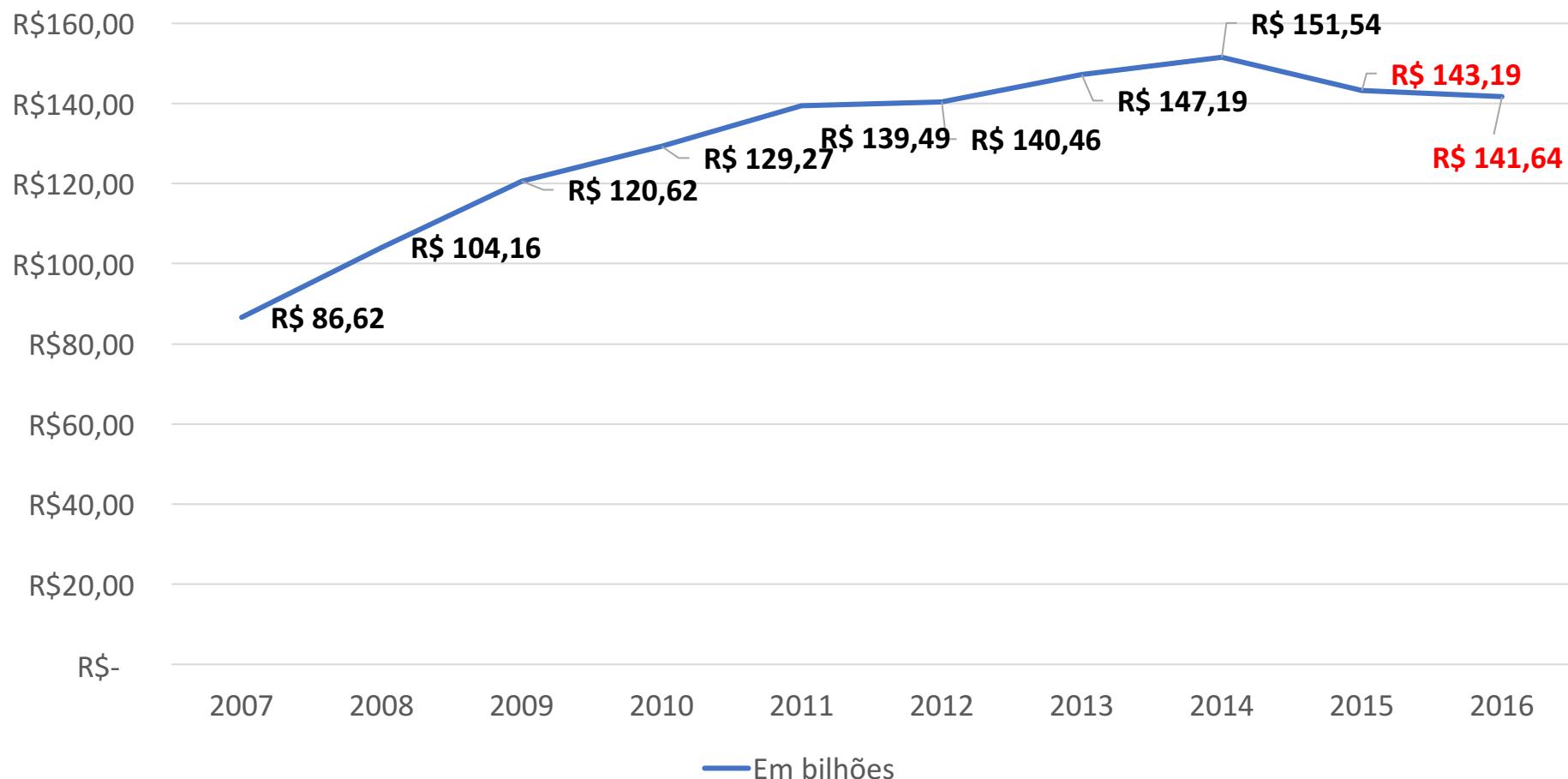
MOVIMENTOS NOS RECURSOS DO FUNDEB

- Evolução positiva no volume de recursos até 2014 e negativa a partir da recessão
- Maior equiparação entre entes federativos subnacionais na capacidade de gasto na educação
- Considerando apenas o Fundeb, os dados evidenciam um movimento de aproximação na capacidade de gasto na educação entre os estados, o que se deve ao aumento da complementação da União
- Entre 2008 e 2011, no âmbito intraestadual e sem contar a complementação da União, 60% dos municípios tiveram acréscimos de pelo menos 10% de recursos e $\frac{1}{4}$ teve ganhos acima de 100%; correlação entre maior percentual de acréscimo de recursos e pior situação socioeconômica (Oliveira, Rodrigues, Souza, INEP, 2016)
- Dificuldades no uso de parte dos recursos da complementação da União para ajudar no pagamento do piso salarial profissional nacional do magistério

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO FUNDEB (Valores efetivos)

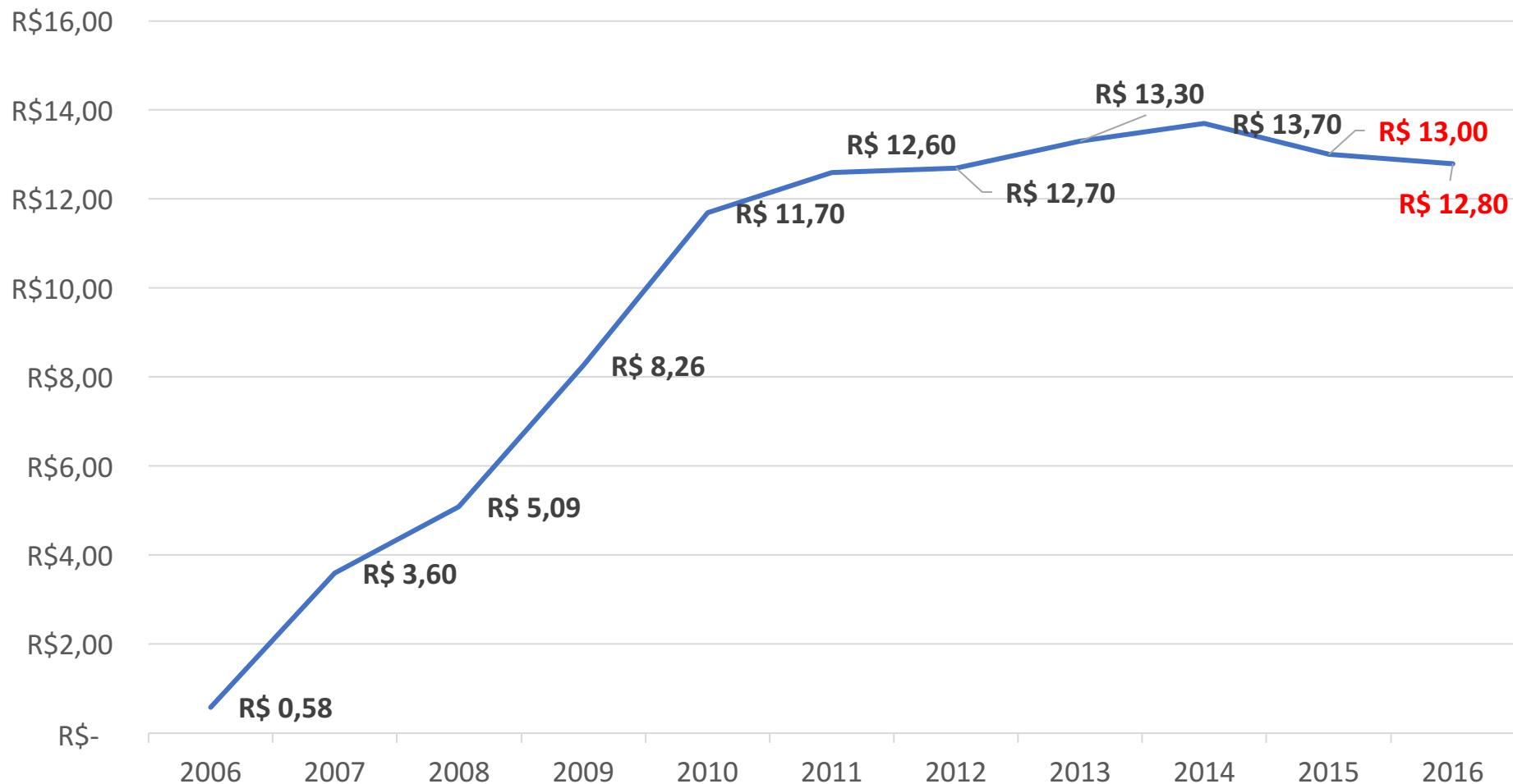
VALORES CORRIGIDOS PELO INPC (Dez. 2016)

Evolução da Receita Total do Fundeb - 2007-2016



EVOLUÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEF E AO FUNDEB (valores efetivos, em bilhões)

VALORES CORRIGIDOS PELO INPC (Dez. 2016)

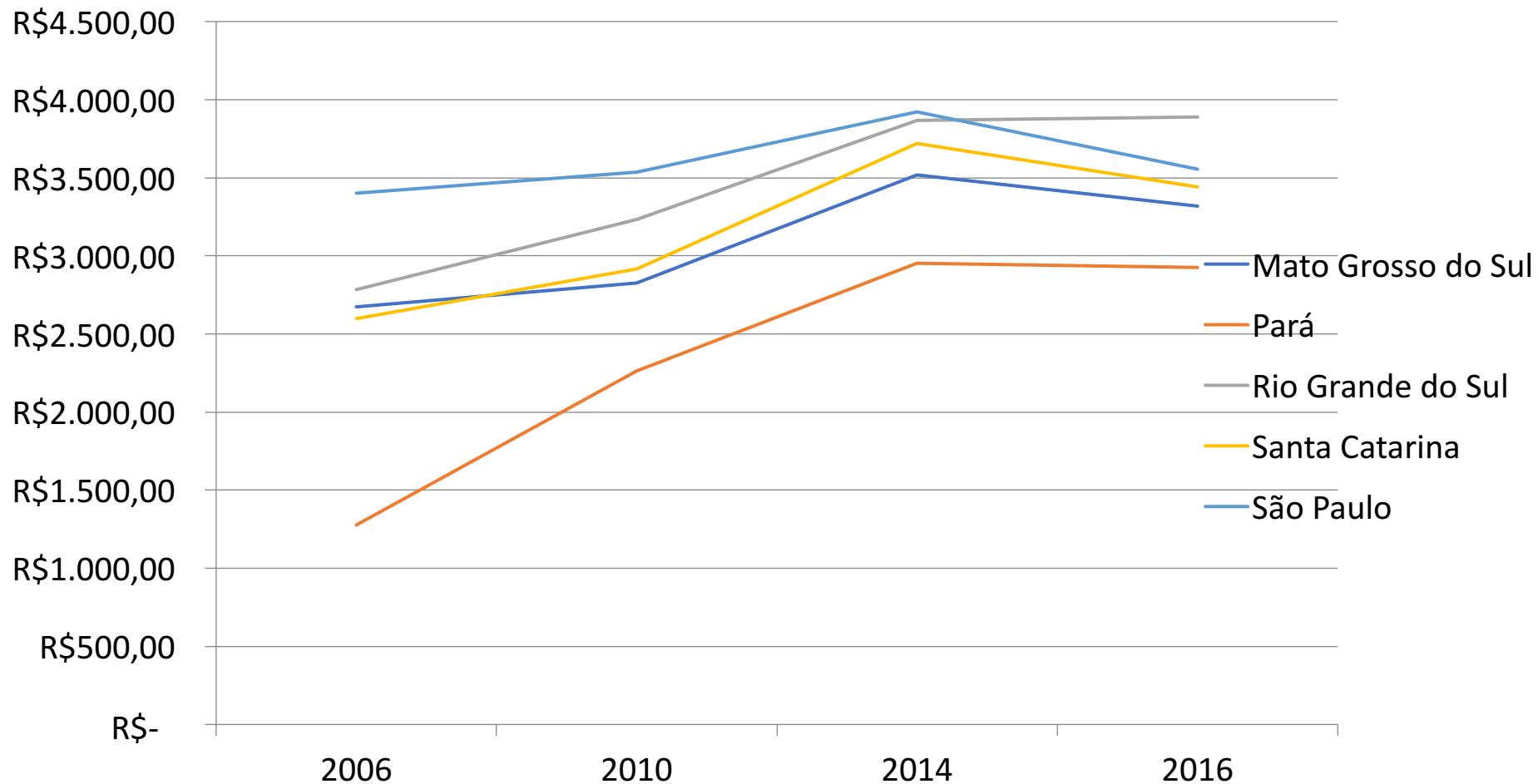


VARIAÇÃO DOS VALORES POR ALUNO EFETIVOS DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL /ANOS INICIAIS URBANO (2014=100)

VALORES MONETÁRIOS CORRIDOS PELO INPC (DEZ. 2016)

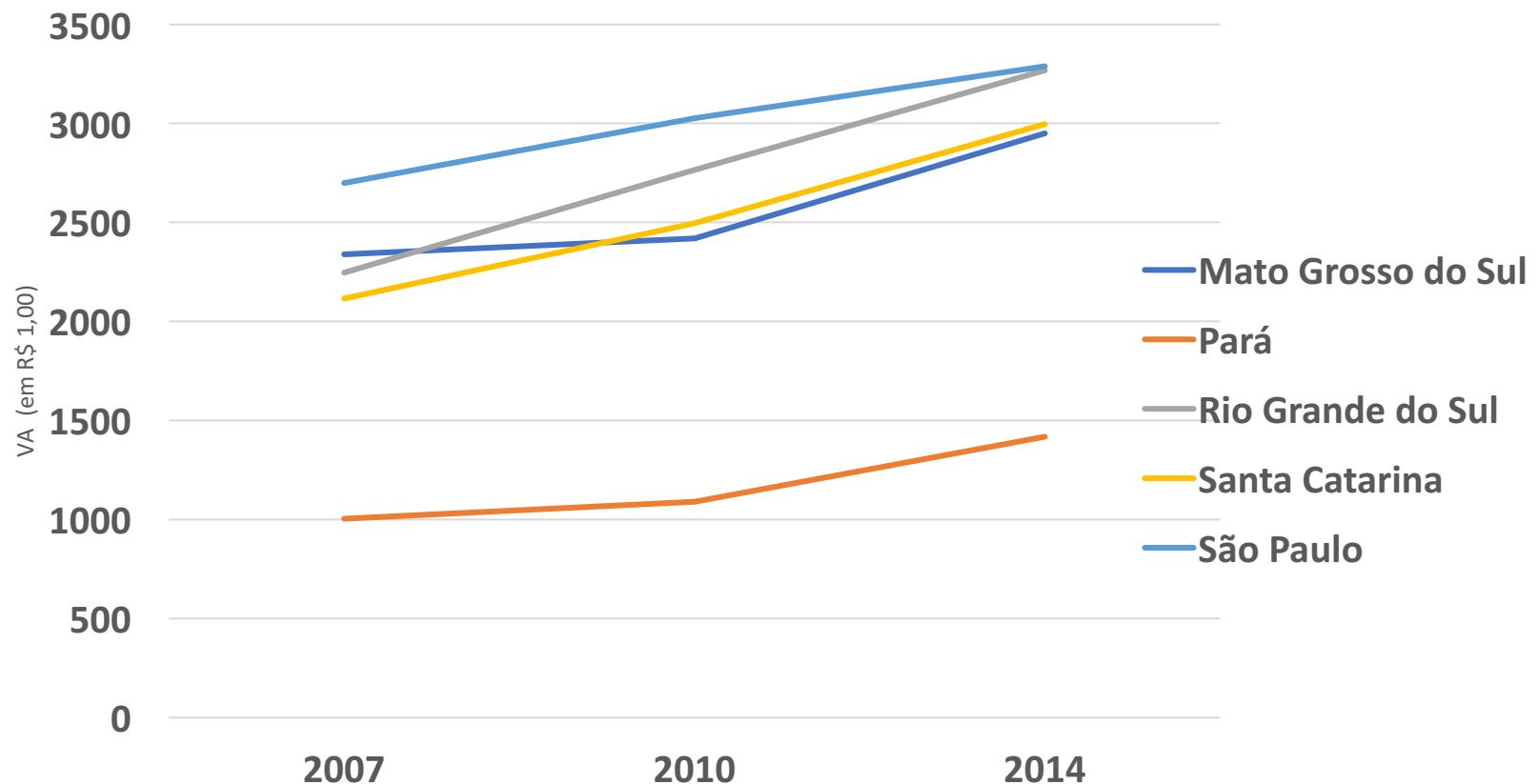
UF	2014	2015	2016
Acre	100	95	99
Alagoas	100	96	99
Amazonas	100	96	99
Amapá	100	92	94
Bahia	100	96	99
Distrito Federal	100	92	98
Espírito Santo	100	95	88
Goiás	100	94	94
Minas Gerais	100	93	97
Mato Grosso do Sul	100	94	94
Mato Grosso	100	102	105
Paraná	100	101	100
Rio de Janeiro	100	95	93
Rondônia	100	96	98
Roraima	100	93	101
Rio Grande do Sul	100	97	101
Santa Catarina	100	93	93
Sergipe	100	99	102
São Paulo	100	95	91
Tocantins	100	97	101

VALOR ALUNO ANO DO FUNDEF E DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL /ANOS INICIAIS URBANO (valores efetivos)
VALORES CORRIGIDOS PELO INPC (Dez. 2016)



VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL /ANOS INICIAIS URBANO, SEM COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – MS, PA, RS, SC, SP

FONTE: OLIVEIRA, RODRIGUES, SOUZA (INEP, 2016)



DIFERENÇA DO VALOR ALUNO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS URBANO EM RELAÇÃO AO VALOR ALUNO ANO MÍNIMO (EM %)

Fundef 2006

UF	% em relação ao VA Mínimo
Alagoas	6%
Bahia	9%
Amazonas	37%
Rio Grande do Norte	74%
Santa Catarina	103%
São Paulo	166%
Roraima	229%

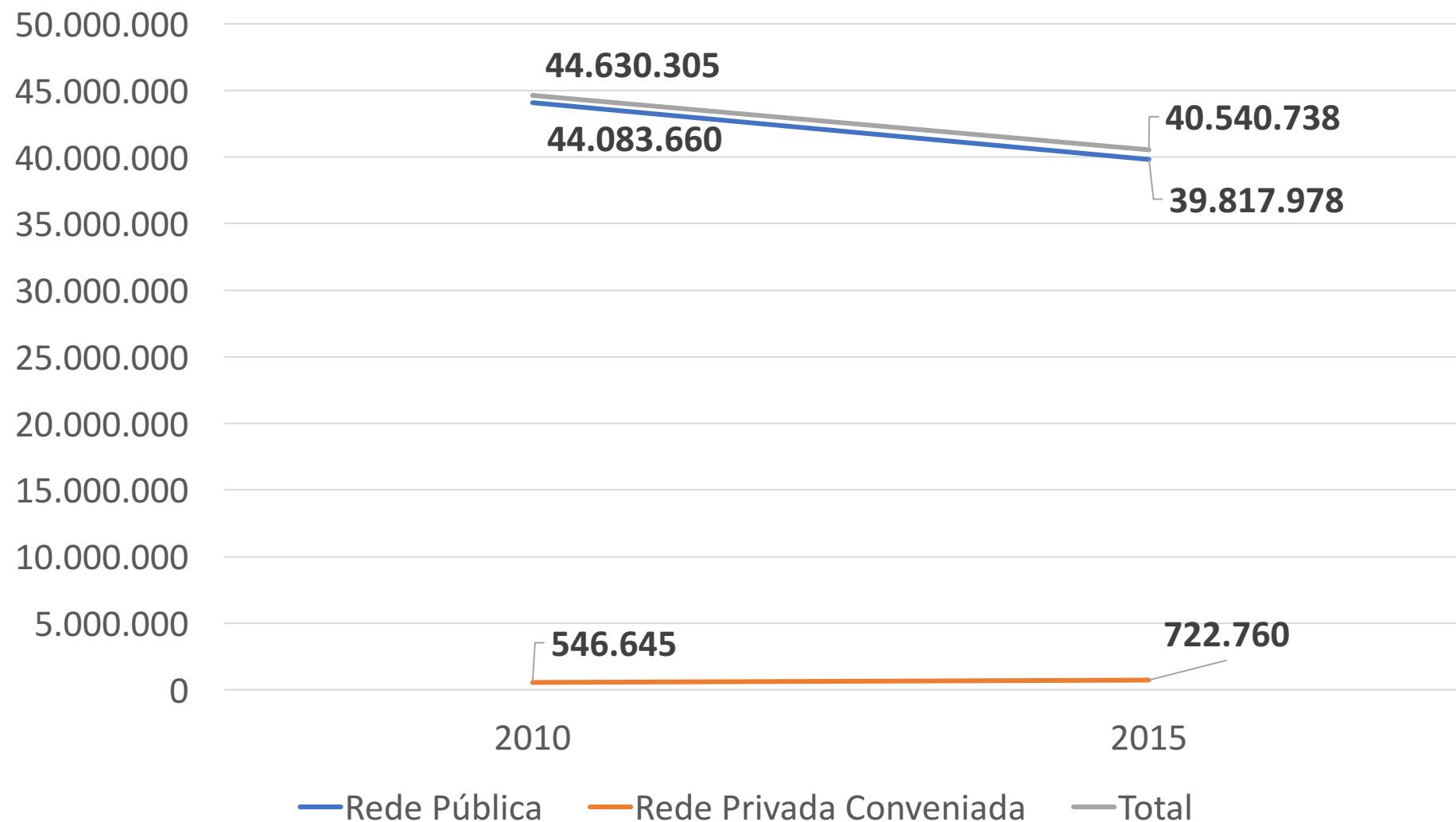
Fundeb 2016

UF	% em relação ao VA Mínimo
Espírito Santo	3%
Rio de Janeiro	5%
Paraná	10%
Santa Catarina	18%
São Paulo	22%
Rio Grande do Sul	33%
Roraima	54%

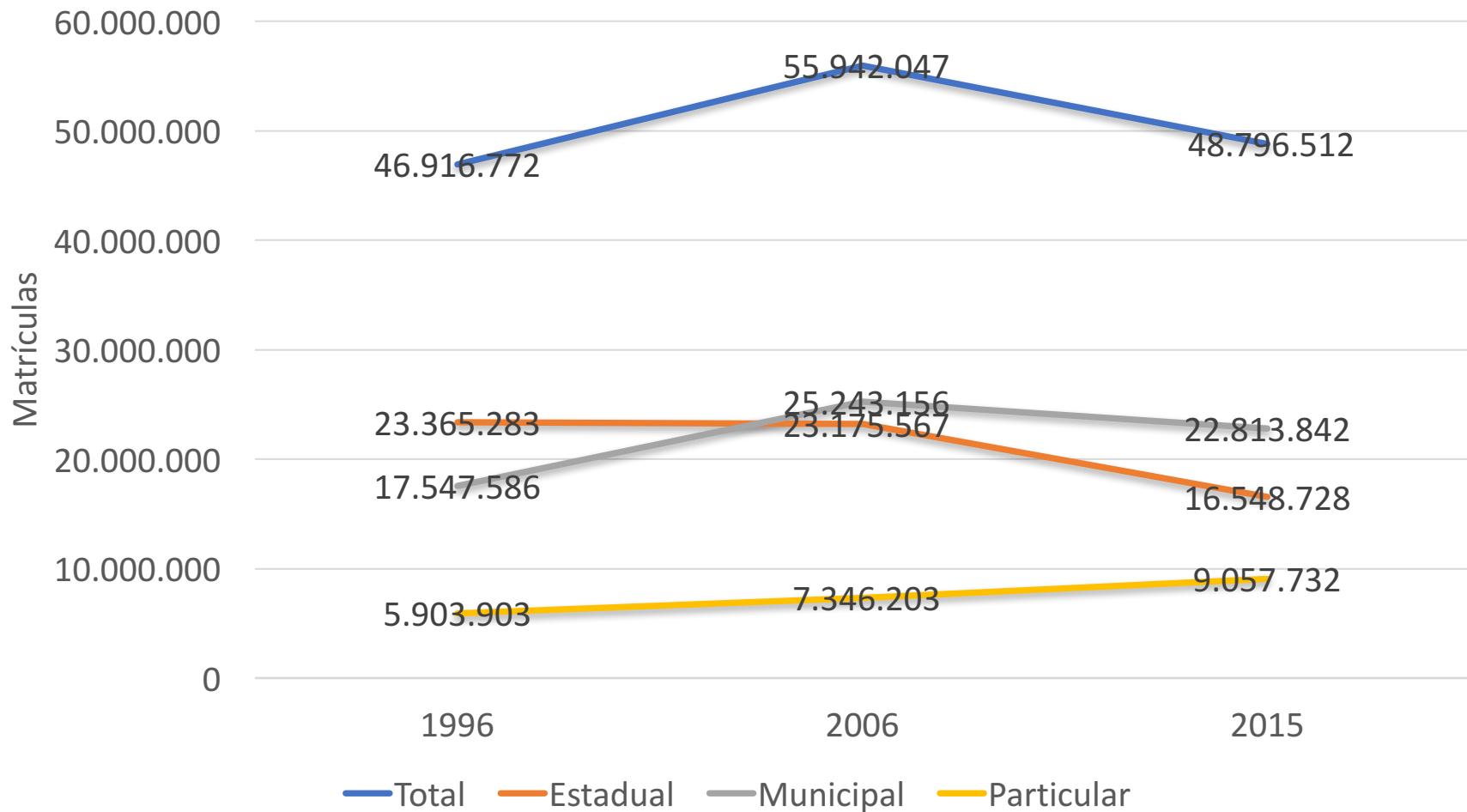
ALGUNS MOVIMENTOS NAS MATRÍCULAS NO PERÍODO FUNDEF E FUNDEB

- Municipalização da pré-escola e do ensino fundamental
- Aumento contínuo das matrículas na creche, com manutenção das proporções entre público/municipal e privado
- Manutenção de proporções relativamente mais elevadas de matrículas na rede particular na creche (36% em 2015) e na pré-escola (25% em 2015)
- Aumento da proporção de matrículas do ensino médio na rede pública estadual (84% em 2015)
- Expansão da cobertura da educação básica, porém não foram cumpridas metas do PNE 2001-2011 e não há indicativos de que serão cumpridas as atuais

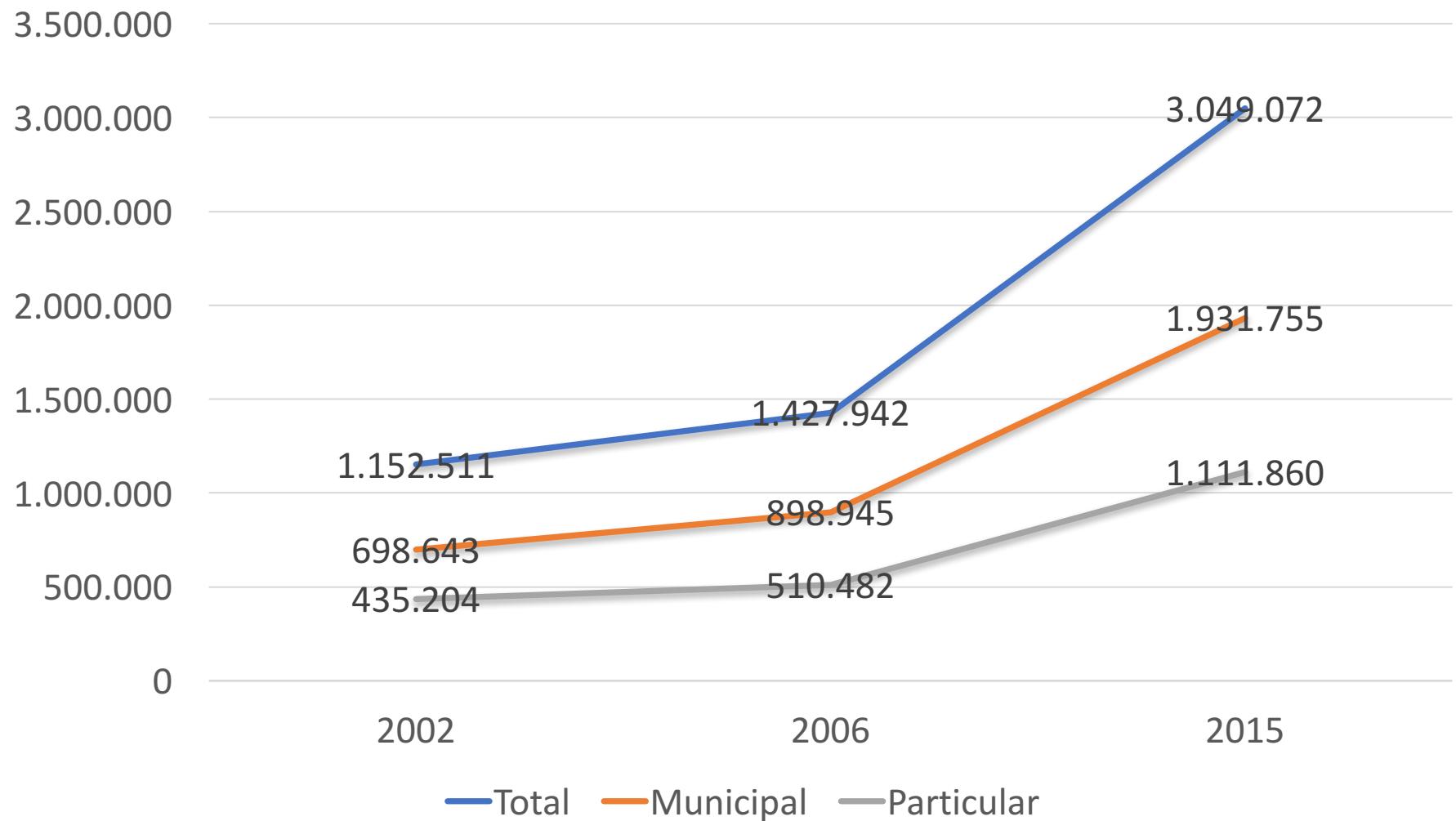
MATRÍCULAS COMPUTADAS NO FUNDEB – 2010 e 2015



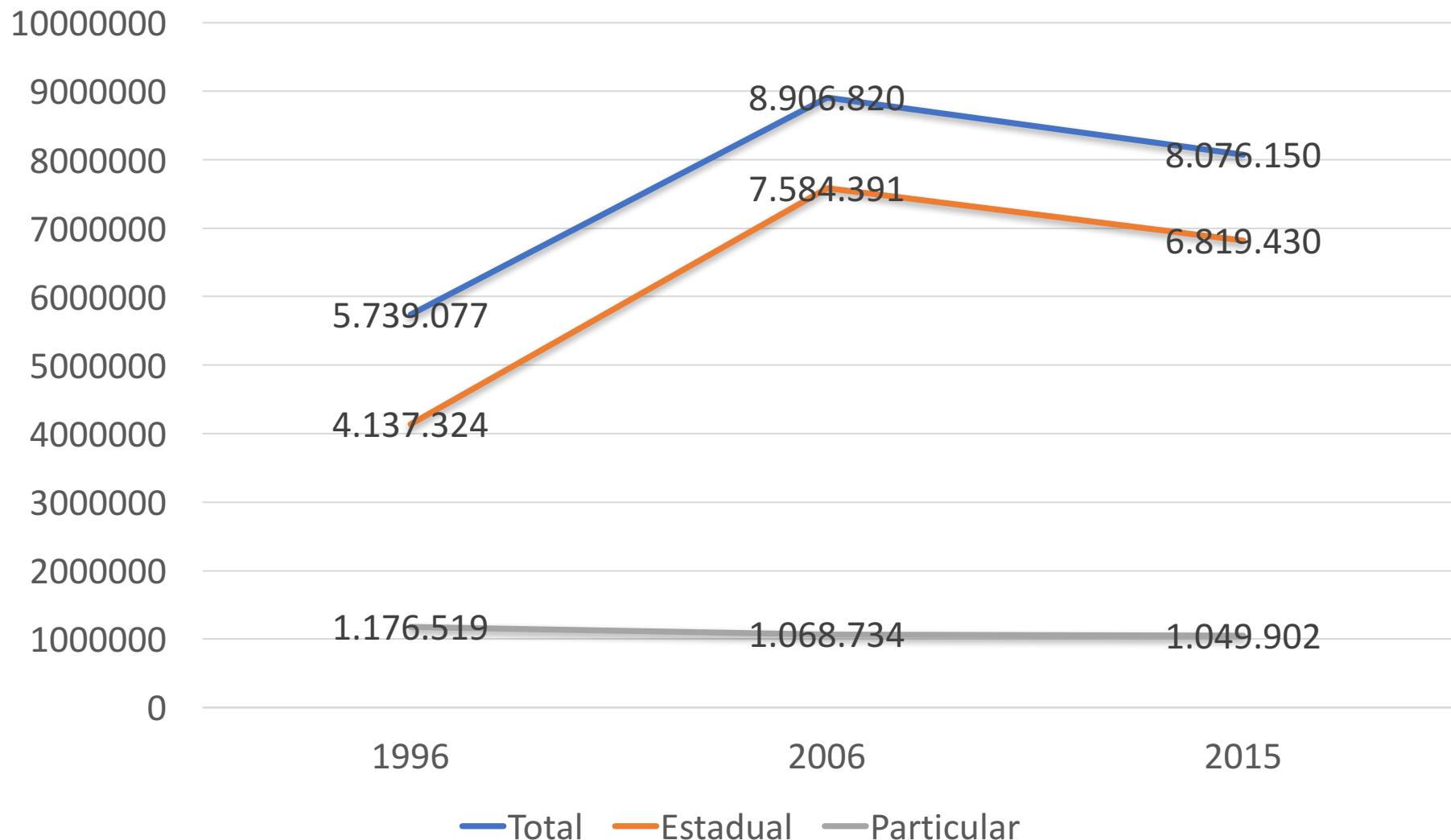
EVOLUÇÃO DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO BÁSICA



EVOLUÇÃO DA MATRÍCULA NA CRECHE



EVOLUÇÃO DA MATRÍCULA NO ENSINO MÉDIO



Monitoramento Metas do PNE: exemplos

Frequência à Escola População de 4 e 5 anos (%)

Meta: 100% em 2016

Total	25% mais pobres	25% mais ricos
89,6	86,3	95,8

Frequência à Escola População de 0 a 3 anos (%)

Meta: 50% até 2024

Total	25% mais pobres	25% mais ricos
33,3	23,3	54,7

Fonte: INEP, 2016 (Relatório monitoramento metas PNE)

Monitoramento Metas do PNE: exemplos

Pessoas de 16 anos com ensino fundamental concluído (%)

Meta: 95%

Total	25% mais pobres	25% mais ricos
74,3	60,9	91,1

Frequência ao Ensino médio População 15 a 17 anos (%)

Meta: 85%

Total	25% mais pobres	25% mais ricos
65,7	52,0	83,6

Fonte: INEP, 2016 (Relatório monitoramento metas PNE)

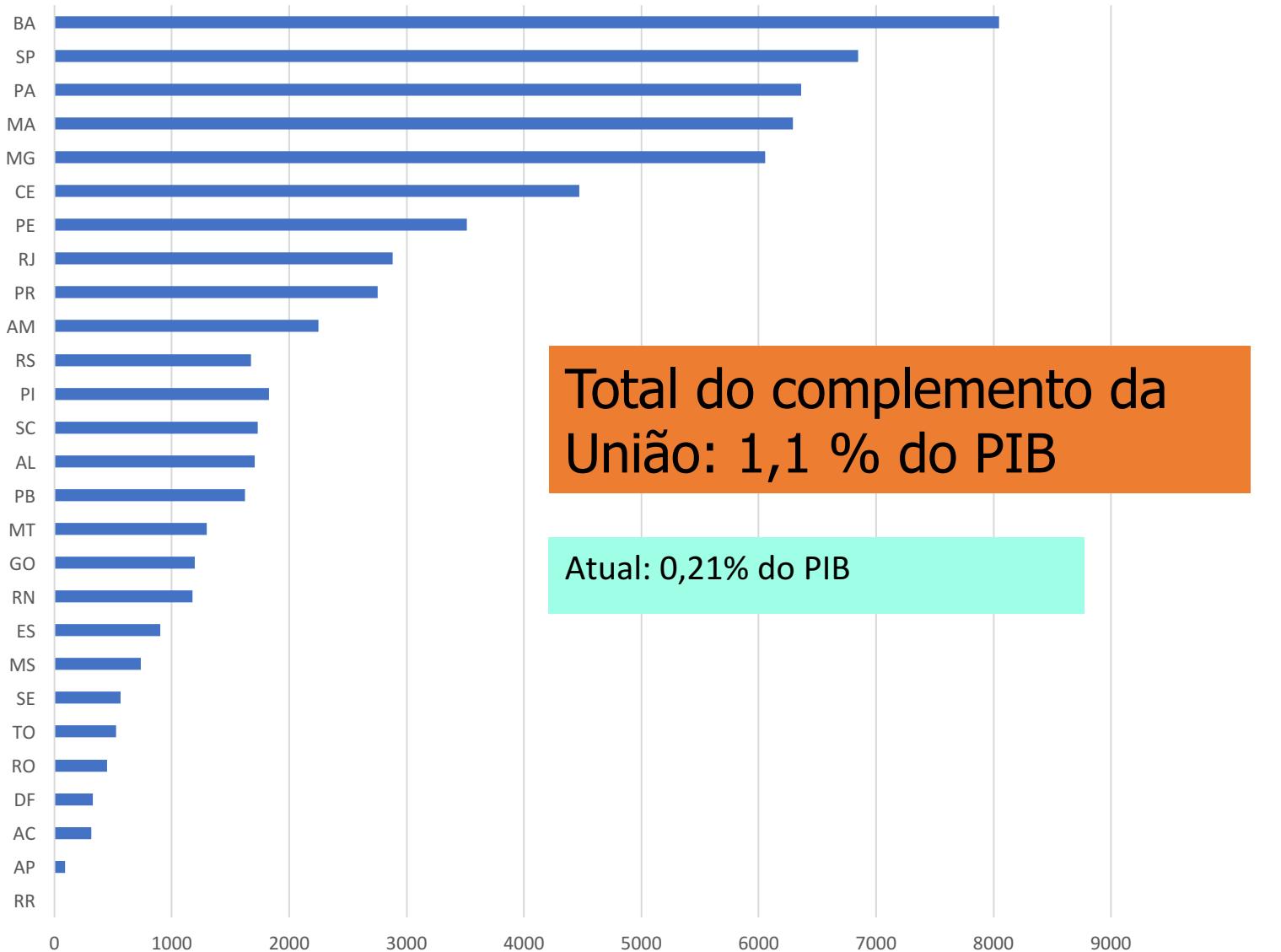
O valor/aluno mínimo do Fundeb e o Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) da Campanha- 2015

(slide de José Marcelino de Rezende Pinto)

	Fundeb - 2015 (estimativa)	CAQi - 2015* (estimativa)	CAQi/Fundeb
Creche (tempo integral)	3.349,27	10.142,68	3,03
Pré-escola (tempo parcial)	2.576,36	4.253,09	1,65
Ensino Fundamental Anos Iniciais urb	2.576,36	3.744,98	1,45
Ensino Fundamental Anos Finais urbano	2.834,00	3.666,97	1,29
Ensino Fundamental Anos Iniciais Rural	2.962,82	6.189,63	2,09
Ensino Fundamental Anos finais Rural	3.091,64	4.733,25	1,53
Ensino Médio	3.220,46	3.771,00	1,17
EJA EF (anos iniciais urbano)	2.061,09	3.744,98	1,82

Complemento ao Fundeb para viabilizar o CAQi (ref 2015)

Slide de José Marcelino de Rezende Pinto



PARA PENSAR O FUNDEB PERMANENTE

- O Fundeb poderia restringir-se à **educação básica pública**, sem contagem de matrículas ou destinação de recursos a instituições conveniadas com governos
- Inciso III do art. 212-A (art. 3º da PEC): enfatiza ampliação da oferta para as crianças de 0 a 3 anos de idade e omite jovens e adultos fora da faixa etária da escolaridade obrigatória
- As metas do PNE não serão cumpridas sem aumento significativo de recursos
- A criação do Fundeb permanente, com ampliação significativa da complementação da União, é uma das estratégias para atingimento de metas do PNE levando em conta a construção de um federalismo mais cooperativo, ou seja, mais justo

PARA FECHAR

- O parâmetro que rege as contribuições de cada ente na proposta de Fundeb permanente continua sendo o mesmo: recursos disponíveis da MDE de estados e municípios
- Desafio: custo aluno qualidade como parâmetro para a complementação da União ao Fundeb e como parâmetro para o financiamento/redistribuição de recursos em geral da educação básica.